



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

LEI N.º 2.062/2019

DATA: 11/10/2019

**SÚMULA:** Denomina Rua Zorardo de Deus Rocha o logradouro público localizado no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Jerson Costa Antunes.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Rodrigo Dellê Lima, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV, do RI – Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1.º** Fica denominada de Rua Zorardo de Deus Rocha o logradouro público Rua Projetada III, localizada no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove,  
55.º Ano de Emancipação Política.**

PROTOCOLO  
064171

Seção de Protocolo

Data 17/10/2019

Simone 54:60

VISTO

**RODRIGO DELLÊ LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal